

PARECER N° D-153/2026 – C.I

PORTARIA N° D-258/2026

INTERESSADO: HUGO FELIPE DE SOUSA LIMA

ASSUNTO: COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VIAGEM

- Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da constituição federal, que confere atribuições e competências ao sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão de acordo com o disposto na Lei Municipal de n° 6.371/2016 especialmente em seu artigo 7° que autoriza o Poder Executivo a fixar e atualizar os valores das diárias através do decreto n° 230/2020 observando os parâmetros e valores orientados periodicamente pelo o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. O Controle Interno do município de Capanema apresenta parecer sobre as diárias referente ao mês de junho/2026.

Tratam os presentes autos da DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE REALIZAÇÃO DE VIAGEM, APRESENTADA EM 19/06/2026, pelo servidor(a): Hugo Felipe de Sousa Lima, Fiscal de Receitas Municipais, matrícula n° 146744-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Capanema.

Constam dos autos os seguintes documentos:

DOCUMENTOS	FLS.
PORTARIA N° 258/2026	X
MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE DIARIA	X
RELATORIO DE VIAGEM	X
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO/CERTIFICADO DE CURSO/FOLHA DE FREQUENCIA E/OU OUTROS	X

Conforme teor da portaria n° 258/2026 foi concedida 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para deslocamento para o município de Belém/PA, no dia 12 de junho de 2026 para realizar viagem, objetivando participar do curso "Conexão CNM Qualifica – Inteligência Tributária Aplicada ao Simples Nacional e Reforma", para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

A documentação apresentada comprova a realização da viagem autorizada pela Portaria n° 258/2026, assim como os documentos relacionados, juntados aos autos, demonstram que a despesa decorrente da viagem satisfaz o interesse público, tendo em vista que a atividade é atinente a função constitucional desta Prefeitura e que a despesa decorrente da viagem é atividade de interesse da administração pública municipal.

Comprovado está nos autos não haver valor a ser restituído.

Diante do exposto, e ressaltando que a transparência na utilização dos recursos públicos deve ser a regra e não exceção, bem como da COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE VIAGEM apresentada pelo (a) servidor(a): Hugo Felipe de Sousa Lima.

É o parecer

Leonardo José de Carvalho
Controlador Geral do Município
Decreto N° 077/2025

Capanema - PA, 19 de junho de 2026

Leonardo José Furtado de Carvalho
Controlador Geral Municipal
Portaria n° 077/2025